



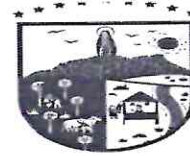
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, COM A EMPRESA ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 07.598.659/0001-30, com sede na Avenida São João, 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE-, neste ato representado pelo ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Sr. José Célio Carneiro, em consideração a inconveniência da administração pública em dá prosseguimento aos **SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUCAO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUICOES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, atinente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 1910.02/2021, que teve por objeto a **SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUCAO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUICOES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica "ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA", consoante contrato administrativo n. 2511.01/2021 com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a notificação extrajudicial, expedida do senhor Secretário de Gestão, acerca da inconveniência da administração pública em dá prosseguimento ao contrato que tem como favorecida a empresa ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA;

CONSIDERANDO, que a empresa ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA não apresentou justificativas de defesa acerca dos fatos apontados na notificação extrajudicial.



CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor e de apuração de responsabilidades pelo procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

CONSIDERANDO, a inconveniência da administração pública em dar prosseguimento ao procedimento em epígrafe, notadamente aos altos valores a serem dispendido pela administração pública municipal, fato que não reflete, *a priori*, a finalidade desta administração pública.

RESOLVE:

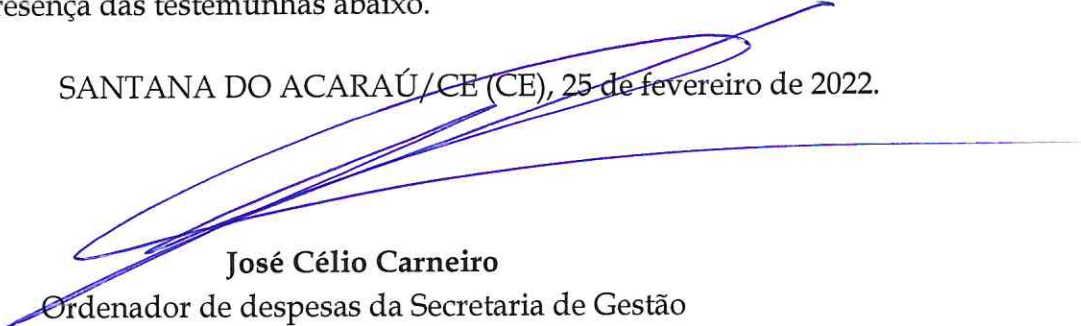
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 2511.01/2021 que teve por objeto o **SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUCAO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUICOES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, (vinculado ao certame da modalidade Tomada de Preços nº 1910.02/2021 - processo administrativo nº 1910.02/2021) celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE** e a pessoa jurídica "**ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.328.913/0001-16, sediada na Rua professora Ângela Pinto,88, sala 05, Bairro da Torre, Recife/PE, representada por seu procurador, o Sr. **Marcio Vinicius da Silva Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 079.721.844-02, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993;

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta em tela, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.



CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento. Subscreeve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ACARAÚ/CE (CE), 25 de fevereiro de 2022.


José Célio Carneiro
Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão



EXTRATO DE DO TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

O (A) Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ/CE, torna público o extrato da Rescisão do Contrato, resultante da Tomada de Preços N.º 1910.02/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Gestão

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do Art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula sexta e subitens do instrumento contratual.

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUCAO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUICOES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.


DATA DA RESCISÃO: 25/02/2022.

CONTRATADO(A): ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

ASSINA PELO(A) RESCINDIDA: Marcio Vinicius da Silva Miranda

ASSINA PELA RESCINDENTE: José Célio Carneiro

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 25 de fevereiro de 2022.



José Célio Carneiro
Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato da Rescisão do Contrato, resultante da Tomada de Preços N.º 1910.02/2021, cujo objeto é a SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUCAO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUICOES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, foi afixado no dia 25 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 25 de fevereiro de 2022.


José Célio Carneiro
Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão